



**MUNICÍPIO DE POMPÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

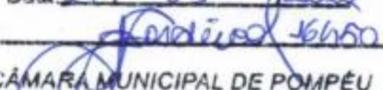
PL 028/2022

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

|   |
|---|
| - PROTOCOLO -   |
| Data: 24 / 03 / 2022  |
| Ass:  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU  |

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Revoga a Lei nº 2.364 de 02 de novembro de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Terreno, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, à título de incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial. ”

A Lei nº 2.364 de 02 de novembro de 2017 autorizou o Município a doar um terreno à ASJO – Artesanato São José Oliveira Galvão, CNPJ nº 28.844.357/0001-75 a título de incentivo empresarial.

Ocorre que a referida empresa não cumpriu com as obrigações estabelecidas na citada Lei, sendo que nem chegou a transferir o imóvel para sua propriedade.

Assim, o presente projeto tem como objetivo revogar a Lei nº 2.364 de 02 de novembro de 2017, para que o terreno possa ser doado para outra empresa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

  
**Ozéas da Silva Campos**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Igor Luiz de Sousa Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéu – MG.



**MUNICÍPIO DE POMPEU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

**Projeto de Lei nº 28 /2022.**

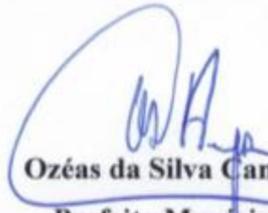
*Revoga a Lei nº 2.364 de 06 de novembro de 2017.*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.364 de 06 de novembro de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Terreno, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, à título de incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 22 de março de 2022.

  
**Ozéas da Silva Campos**  
Prefeito Municipal